

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo

PÁGINA: 20

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
Diretoria Estadual do
Pará

Tomada de Preços
ns. 14 e 15/74

(Diário Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8a.

REGIAO

—Portarias—

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.894

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURIÇO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

24 PÁGINAS

DECRETOS — Ns. 8.882, 8.883, 8.884 e 8.885

PORTARIA — N. 2.834

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado da
Educação e Cultura

Da Secretaria de Estado de Agricultura

—XXXXX—

EDITAL — Da Comarca da Capital

Do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8882 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

Homologa Resolução n. 02/74, da Imprensa Oficial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 02/74, da Imprensa Oficial do Estado, que autoriza a abertura de crédito Suplementar no valor de Cr\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros) no Orçamento vigente dessa Autarquia.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 02 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR—PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, da Resolução n. 01 de 02/04/73, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1974 e,

Considerando os termos da solicitação efetuada pelo Setor de Contabilidade, no que tange à insuficiência de dotações orçamentárias destinadas a dispêndios, inadmissíveis no decurso do 2º semestre deste exercício;

Considerando que os encargos nas Unidades desta Autarquia, sofreram alterações em decorrência do aumento do salário-mínimo regional;

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar de Cr\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias consignadas nas Unidades a seguir especificadas:

01 — GABINETE DO DIRETOR—PRESIDENTE

Atividade: 01.12.01.2.01 — Atividades relacionadas com o Gabinete do Diretor-Presidente

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 20.000,00

02 — DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 02.12.01.2.02 — Atividades Gerais de Apoio

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 15.000,00

Atividade: 02.12.07.2.08 — Pagamento do Salário Família.

3.2.3.3 — Salário Família 6.000,00

Atividade: 02.12.08.2.09 — Contribuição de Previdência Social

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 — Contribuição de Previdência Social 10.000,00 31.000,00

03 — DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Atividade: 03.12.01.2.03 — Manutenção e Operação dos Serviços de Documentação e Divulgação.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 20.000,00

04 — DIRETORIA TÉCNICA

vigos Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 — PESSOAL

86.000,00

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS 25.000,00

Cr\$ 111.000,00

Projeto: 12.08.1.01

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações 26.000,00 137.000,00

Cr\$ 208.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários a execução desta Resolução, decorrerão de excesso de arrecadação, devidamente identificado no 1º semestre deste exercício, e de conformidade com os preceitos da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º — A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor, após a sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de outubro de 1974.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. — n. 3540)

DECRETO N.º 8883 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

Homologa Resolução n.º 03/74, da Imprensa Oficial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.º 1.º — Fica homologada a Resolução n. 03/74, da Imprensa Oficial do Estado, que autoriza a abertura de crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) no Orçamento vigente dessa Autarquia.

Art.º 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

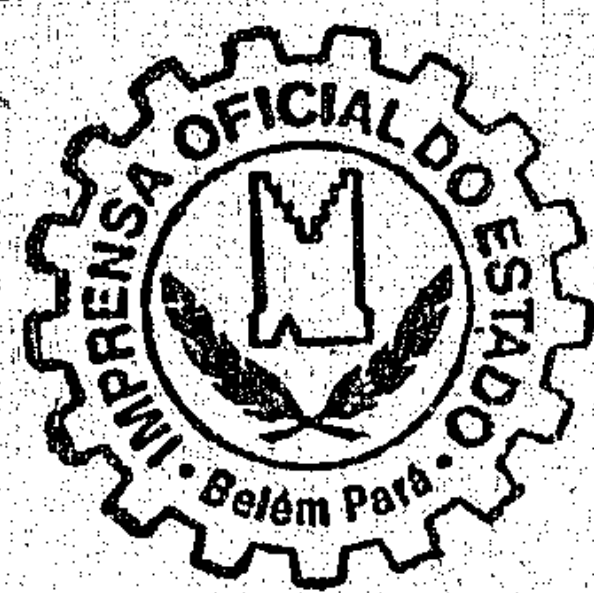
RESOLUÇÃO N.º 03 DE 10 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR—PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, da Resolução n.º 01 de 02/04/73, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1974 e,

CONSIDERANDO a elevação do custo de papel e demais elementos sensivelmente aumentados no exercício em curso;

CONSIDERANDO que esta Autarquia, como Órgão de divulgação do Estado do Pará, tem de zelar pela publicação do Diário Oficial, mercê do alto custo dos implementos necessários a impressão do mesmo;

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	Nº atrasa- do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	0,70
Nº avulso	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada	8,50
		centímetro	
Anual . . .	600,00	Página de	
Semestral .	300,00	Contabilida- de - preço	
		fixo	950,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

tarquia, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00
(Cem Mil Cruzeiros) destinados a reforçar a dotação orça-
mentária, consignada na Unidade a seguir especificada:

04 — DIRETORIA TÉCNICA

Atividade: 04.12.01.2.04 — Manutenção e Operação dos Ser-
viços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários a execução desta Re-
solução decorrerão da anulação parcial da dotação orçamen-
tária, consignada na referida Unidade, a seguir mencionada:

04 — DIRETORIA TÉCNICA

Projeto : 12.08.1.01 — Equipamentos Gráficos da Impren-
sa Oficial do Estado.

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações 100.000,00

Art.º 3.º — A presente Resolução entrará em vigor, na
data da homologação governamental, revogadas as disposi-
ções em contrário.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de
outubro de 1974.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 3540)

DECRETO N. 8.884 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

Homologa Resolução n. 04/74, da Imprensa
Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 04/74, da
Imprensa Oficial do Estado, que autoriza a abertura de
crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito
mil cruzeiros) no Orçamento vigente dessa Autarquia.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro
de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 04 DE 10 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6.º,
da Resolução n. 01 de 02/04/73, que estima a Receita e limita
a Despesa para o exercício financeiro de 1974 e,

Considerando a solicitação do Setor de Contabilidade
desta Autarquia, para permitir a classificação correta da
despesa com Pessoal, de conformidade com as atividades de
cada unidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente desta Au-
tarquia, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.000,00
(vinte e oito mil cruzeiros), para reforço da dotação orça-
mentária consignada na Unidade a seguir especificada:

03 — DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Atividade: 03.12.01.2.03 — Manutenção e Operação dos
Serviços de Documentação e Divulgação.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 — PESSOAL

28.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários a execução desta Re-
solução decorrerão da anulação parcial da dotação orçamen-
tária, consignada nas Unidades a seguir mencionadas:

01 — GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Atividade: 01.12.01.2.01 — Atividades relacionadas com o
Gabinete do Diretor-Presidente.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 — PESSOAL	18.000,00
02 — DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade: 02.12.01.2.02 — Atividades Gerais de Apoio	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	10.000,00 28.000,00

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

Imprensa Oficial do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1974.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 3540)

DECRETO Nº 8885 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

Homologa a Resolução número 100/74 do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 100/74 do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores desse Instituto e dá outras providências.

Artigo 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado.

Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 100 DE 08 DE AGOSTO DE 1974

Reajusta em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos servidores do IPASEP e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 183, de 24 de março de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o artigo 9.º, item VIII, do Decreto Governamental número 7.102, de 26 de Junho de 1970, é de sua competência não só criar cargos e funções no Quadro de Pessoal do IPASEP, mas também fixar vencimentos e vantagens;

RESOLVE:

Artigo 1º — Reajustar em vinte e cinco por cento (25%), a contar de 1º de Agosto de 1974, os vencimentos salários e proventos dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

Artigo 2º — Autorizar a Superintendência a tomar as necessárias providências para a efetivação do reajuste na base estabelecida no artigo 1º.

Artigo 3º — A presente Resolução será submetida à homologação do Ex.ºmo. senhor Governador do Estado, e

deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauziat

Presidente do Conselho Previdenciário

Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa.

Conselheiro

Sr. Pedro da Silva Santos

Conselheiro

Sr. José Nogueira Sobrinho

Conselheiro

Maj. Miguel Archanjo de Almeida

Campos

Conselheiro

Sra. Elisa Pina

Conselheiro

Homologo em 31.10.1974

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 2540)

PORTARIA Nº 2834 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar um grupo de trabalho constituído pelos senhores:

— Cel. Wilson Brandi Romão — Secretário de Estado de Segurança Pública.

— Ten. Cel. PM José Azevedo Bahia Filho — Chefe da Casa Militar.

— Eng.º Evandro Bonna — Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

— Cap. Roberto Campos — Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito.

— Eng.º Heronides Gomes Moura — Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.

Para sob a presidência do primeiro, estudar e propor ao Chefe do Executivo, em caráter de urgência, as medidas aconselháveis ao fiel cumprimento, no Estado do Pará, das recomendações do Excelentíssimo senhor Presidente da República, referentes à economia de combustíveis, nos termos do Decreto n.º 74.482, de 30 de agosto de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 3540)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 1.º DE NOVEMBRO

DE 1974

O Governador do Estado do Pará: resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 70, item IX, letra "q" da Resolução n.º 7, de 30.12.1971, do Egrégio Tribunal de Justiça (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) e conforme o disposto na Lei Federal n.º 6.091, de 15.8.1974, o bacharel em direito Sérgio Lemos de Matos, Pretor do Interior do Termo de Melgaço da Comarca de Breves, para Salinópolis, Termo da Comarca de Capanema, vago com a exoneração a pedido, do bacharel em direito, Edinardo Maria Rodrigues de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de novembro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 3548 — Dia 5.11.74)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial.

SECRETARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1056/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1o. Grau "Pinto Marques", nesta Capital, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Herdinair Moreira do Espírito Santo
SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Amélia da Costa Wanzeler
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1057/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola de 1o. Grau em Regime de Convênio "Madrê Zarife", nesta Capital, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Hilda da Costa Oliveira
Maria de Nazaré Dantas Dias
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1058/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

R E S O L V E:

Readmitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor, Autori-

EDUCAÇÃO E CULTURA

zado, Maria Liduina Maia Gentil, Professor Primário, Referência IV, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Lauro Sodré", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1059/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Eunice de Nazaré Freitas, para exercer, como diarista, a função de Servente Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau "Lauro Sodré" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1061/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Justina Lima Damasceno, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau "Lauro Sodré", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1062/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1o. Grau "José Veríssimo", nesta Capital, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Terezinha Maria Sales Pereira
SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Francelina de Sousa Gomes
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1063-A/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "São Raimundo", nesta Capital, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Lúcia de Jesus de Miranda e Silva
Elioneide de Jesus de Souza
Maria Esmênia Viana Lobato
SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Terezinha de Jesus Gonçalves de Sousa

Esmerina Maria de Lima Raposo
Elzanira Fiel Pinto Pereira Ramos
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1163/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Oriximiná, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Lizete Guerreiro de Carvalho — G. E. Sen. L. Bittencourt

Maria Amélia da Cruz — G. E. Sen. L. Bittencourt

Nilza Maria Cruz da Silva — G. E. Pe. José N. de Souza

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 165,60

Maria do Socorro Miléo — Maria — G. E. Pe. José Nicolino

Maria Raimunda Cruz da Silva — G. E. Pe. José Nicolino

Rosa Maria Gato Barros — G. E. L. Bittencourt

Lucélia Conceição Vicente de Sousa — G. E. L. Bittencourt

Elba Barbosa dos Santos Maria — G. E. L. Bittencourt

Maria Nilza Fernandes de Oliveira — G. E. L. Bittencourt

Maria Miléo Guerreiro — G. E. L. Bittencourt

Maria Margarite Almeida de Jesus — G. E. Helvécio Guerreiro

Vicência Marinho Lobato — G. E. José Nicolino

Orlando Pereira Tavares — G. E. José Nicolino

Ilzanima Barbosa Maria — G. E. José Nicolino

Maria Iza de Oliveira Bentes — G. E. L. Bittencourt

Maria Lide Andrade Ribeiro — G. E. L. Bittencourt

Maria Cosarina de Oliveira Lima — G. E. José Nicolino

Maria Arlete de Almeida — G. E. José Nicolino

Sônia Marília Givoni da Silva — G. E. José Nicolino

Ormeinda Batista dos Santos — G. E. Helvécio Guerreiro

Maria Oricélia Ferreira Nunes — E. R. Prof. Assunção

Benedita Gato Lobato — E. R. Prof. Assunção

Maria das Graças Givoni Almeida — E. R. Prof. Assunção

Maria das Graças Bezerra Taveira — G. E. Helvécio Guerreiro

Ana Vasconcelos Martins — E. R. Prof. Assunção

Ana Clotildes Guerreiro — E. R. Prof. Assunção

Ana Maria Pereira Nunes — E. R. Na. Sra. de Fátima

Nadir Oliveira Rodrigues — E. R. Na. Sra. de Fátima

Maria Graci Nery Farias Cardoso — E. R. Assunção

Maria Joana Pinto Lopes — G. E. Helvécio Guerreiro

Emília Marias dos Santos Souza — G. E. Helvécio Guerreiro

Célia Maria Figueira Viana — E. R. Prof. Assunção

Raimunda Argentina Farias de Souza — E. R. Prof. Assunção

Tereza Tavares Feijão — E. Perciliano Costa

Raimunda Argemiro do Azevedo Souza — G. E. Helvécio Guerreiro

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 163,20

Maria Suelv Correa de Seixas — G. E. José Nicolino

Vicência Marinho Lobato — G. E. José Nicolino

Maria Tereza Pereira Tavares — G. E. José Nicolino

Dirlene Raimunda de Oliveira — G. E. Helvécio Guerreiro

Nely dos Reis da Silva — E. I. São José

Naum Guilherme Duarte Pinheiro — E. I. São José

Ílida Maria de Souza Viana — G. E. Helvécio Guerreiro

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Maria dos Santos Martins — E. R. Na. Sra. de Fátima

Raimunda Pantoja Barbosa — E. R. Na. Sra. de Fátima

Maria Antonia Xavier Mousinho — E. R. Prof. Assunção

Raimunda Tavares da Trindade — G. E. Helvécio Guerreiro

Maria Raimunda Freitas — G. E. Helvécio Guerreiro

Darcila de Oliveira Tavares — G. E. Helvécio Guerreiro

Terezinha Figueiredo do Rosário — G. E. Helvécio Guerreiro

Aracy de Seixas Mendes — E. R. Prof. Assunção

Jacira Anunciada Baranda Monteiro — G. E. Sen. L. Bittencourt

Francisca Dinea Guimarães Pantoja — G. E. Sen. L. Bittencourt

Maria de Jesus Silva Barbosa — G. E. Sen. L. Bittencourt

Dulce Souza da Silva — G. E. Sen. L. Bittencourt

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Joaquim Marinho — G. E. Pe. N. de Souza

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1064/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Paranaíba Jucá" na Vila de Icoaraci, Município de Belém, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Raimunda Aladina Novais Vasconcelos

Osvaldina Santos Martins

Maria de Lourdes Marques da Silva

Maria José Novais Vasconcelos

Edilene Sueli Fonseca Costa

Maria Iribania Monteiro Queiroz

Cristina Sauma Castro

Aurizete Ferreira do Amaral

PROFESSOR REGENTE — REFERÊNCIA II — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 165,60

Elza Lobo de Oliveira

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Maria Nonata Guilherme Galício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1066/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa Maria Ferreira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Isolada de Pirajussara, na Vila de Mosquito, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1067/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Sta. Rita de Cássia", nesta Capital, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40
Edenilda Santa Rosa dos Santos
Maria do Amparo da Silva Leal
Maria Carolina Augusta Alves
Zailde Quiróz Marim

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1069/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa da Veiga Ataíde, para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola de 1.º Grau em Regime de Convênio "Nossa Senhora de Fátima", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3212)

PORTARIA N. 1070/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Nossa Senhora das Graças", nesta Capital, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV
Salário Mensal Cr\$ 176,40

Evangelina Celeste de Deus e Silva
Sandra Maria Silva da Costa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1071/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Mário Carneiro de Miranda", nesta Capital, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Deuzarina Nazaré Mardock

Cruzalina Mendes da Silva

Lucidéa da Silva Santos

Maria Aurora de Carvalho Santos

Maria da Conceição Ferreira de Andrade

Maria Julieta Gouvêa Hage

Oneide Santos Nascimento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1081/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Catarina Ribeiro da Costa, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Sagrado Coração de Jesus", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1084/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Mateus do Carmo", nesta Capital, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Acrecída dos Santos Silva

Jacira Alves de Carvalho

Liraci Maria Craveiro Campos

Maria Adélia Uchôa da Silva

Maria Amélia Fernandes

Maria das Graças das Neves Monteiro

Maria Lúcia Sena da Silva

Maria do Carmo Miranda

Maria Raimunda Moreira Gomes

Raimunda Célia Teixeira

Professor Recente — Referência II

Salário Mensal Cr\$ 165,60

Natalina de Jesus Barros Monteiro

Servente — Referência I

Salário Mensal Cr\$ 163,20

Antonio Paulo Corrêa Viana

Odília Paz Henriques

Romana Silva de Oliveira

Maria do Carmo Gomes Pereira

Vigia — Referência I

Salário Mensal — Cr\$ 163,20

Carlos Alves Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1085/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972.

R E S O L V E:

Readmitir, como Professor de Turmas Suplementares, os Professores Licenciados, abaixo relacionados, para lecionarem na Escola Estadual de 1.º Grau "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo suas jornadas de trabalho ultrapassarem de 240 horas, a partir de janeiro do corrente ano.

Maria Ivete de Oliveira Silva

Rubens Joaquim Afonso

José Andrade Silva

Antonio Mendes de Oliveira

Antonio Pinto da Silva Bogéa

Maria Berenice Almeida Bastos

Luis Nery dos Santos

Ana Lúcia Lavareda Jacob

Edson Marques

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1086/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

R E S O L V E:

Readmitir, como Professor de Turmas Suplementares, os Professores Autorizados, abaixo relacionados, para leccionados, abaixo relacionados, para leccionarem na Escola Estadual de 1.º Grau "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo suas jornadas de trabalho ultrapassarem de 240 horas, a partir de janeiro do corrente ano.

Maria Lúcia Mélo Brasil
Joel Barros da Costa
Caridade Rodrigues Cruz
Antonio Alberto Reis
Raimundo Maués de Lima
Maria Beatriz Maués Ribera
José Reinaldo dos Santos Reis
João Henrique Bezerra Monteiro
Fernanda Marques Albuquerque
Maranhão

Edésio Quadros do Nascimento

Enock Pereira dos Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1088/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau Polivalente "D. Pedro I" — Marex, nesta Capital, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Bibliotecária — Referência XXIV

Salário Mensal Cr\$ 518,40

Lina Cunha de Mello

Léa Nazaré Campos Freire

Servente — Referência I

Salário Mensal Cr\$ 163,20

Marisa Martins do Espírito Santo

Olinda Nunes Tenório

Darcy da Silva Paz

Maria Elizabeth da Silva

Cláudia Días Pacheco
Maria de Nazaré Costa
Maria Célia Corrêa de Freitas
Irene Leão Amaral

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1089/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulino de Brito", nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV

Salário Mensal — Cr\$ 176,40

Maria Augusta da Silva Valente

Maria Angélica Jucá Borges

Guimar Luiza Sousa Paula

Maria das Graças Cunha

Francisca Maia Ferreira

Sônia Maria de Souza Fleza

Maria de Fátima do Nascimento

Nunes

Servente — Referência I

Salário Mensal — Cr\$ 163,20

Antônia Marlúcy Pinto de Araújo

Hellana Miranda de Oliveira

Maria Assunção Oliveira

Valquíria Guerreiro Fernandes

Eugênia Soares dos Santos

Raimunda de Sousa Gentil

Waldomira Fernandes

Maria Alba Ramos Lima

Vigia — Referência I

Salário Mensal — Cr\$ 163,20

Vicente Ferreira de Moraes

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1099/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola Reunida de "Carananduba", na Vila de Mosqueiro, Município de Belém, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II

Salário Mensal — Cr\$ 165,60

Gecilda Oliveira Marcelino

Lilian de Lima Peralta

Maria Simonildes Pereira Ferreira

Maria Lúcia Lagcia Farias

Selma Maria Amador Barros

Servente — Referência I

Salário Mensal — Cr\$ 163,20

Carmélia Jardim Magalhães

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1106/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 285/74—CORCOF de 11.03.1974,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha de Jesus Dias Araújo, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Nossa Senhora das Graças", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1107/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 285/74—CORCOF de 11.03.1974,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Elisabet Felix de Sá, para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Bento XV", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura, em 15 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1161/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Jacundá, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I
Salário Mensal — Cr\$ 163,20

Elza Ferraz Leal — E.I. de Jatobal

Hélio Carvalho — G.E. Coronel João Pinheiro

Jacira Marlene Simões Gurgel — E.I. de Jatobal

Irene Araújo Pinto — G.E. Cel João Pinheiro

Maria Onélia Valente de Lima — E.I. de Jatobal

Maria de Nazaré Alves Maciel — E.I. de Jatobal

Maria de Jesus Dias Nunes — G.E. Coronel João Pinheiro

Maria Esmelina Pereira Leite — G.E. Coronel João Pinheiro

Maria Itaneen Barbosa — G.E. Coronel João Pinheiro

Maria Luiza Rocha Aguiar — E.I. de Jatobal

Maria das Graças Nunes — G.E. Cel. João Pinheiro

Servente — Referência I

Salário Mensal — Cr\$ 163,20

Eunice Pereira Araújo — G.E. Cel. João Pinheiro

Maria dos Reis Ferreira — G.E. Cel. João Pinheiro

Maria das Graças Alves dos Santos — G.E. Cel. João Pinheiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura, em 20 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1167/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do

§ 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Izabel Marques dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Grupo Escolar "Dr. Dionísio Bentes", no Município de Tomé Açu, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura, em 20 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1174/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem, como diaristas, no município de Monte Alegre, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal — Cr\$ 176,40

Virgínia Raimunda Pantoja dos Reis — G. E. Dr. Gama Malcher.

Rosilda da Silva Luz — G. E. Dr. Gama Malcher.

Isaura de Almeida Lins — G. E. Dr. Gama Malcher.

Professor Regente — Ref. II — Salário Mensal Cr\$ 165,60

Maria Raimunda Rebouças — E. Prim. S. Francisco de Assis.

Adil Maria da Conceição — G. E. Prof. Orlando Costa.

Carmita Gomes da Silva — G. E. Prof. Orlando Costa.

Claudionor da Rocha Santos — G. E. Gama Malcher.

Creusa de Oliveira Rego — S. Prim. S. Francisco de Assis.

Delvair Oliveira Picango — G. E. Gama Malcher.

Hermes Onete Rebelo — G. E. Orlando Costa.

Heloisa de Fátima Barbosa Miranda — G. E. Gama Malcher.

Joaquim Oliveira Caires — E. I. São Diogo.

Maria Célia Bilório Ueno — E. P. São Francisco de Assis.

Maria das Graças Alves Coutinho — E. I. de Jacaré Capá.

Maria da Conceição Oliveira — E. P. São Francisco.

Maria Guiomar da Paixão Calderaro — E. São Francisco.

Maria de Fátima Baia Macedo — G. E. Gama Malcher.

Maria de Lourdes Araújo — E. I. de Murumuru.

Maria Helena Cunha de Araújo — E. P. Orlando Costa.

Maria Luiza Monteiro Vasconcelos — G. E. Gama Malcher.

Maria Orlanda da Conceição — E. I. de Caussu.

Maria Zuleide Pantoja da Gama — E. P. São Francisco.

Marivalda Santos Borges — G. E. Gama Malcher.

Marilene da Rocha Santos — E. P. Orlando Costa.

Miguel Eustáquio do Nascimento — E. Santa Cruz.

Raimunda Alves Moraes — E. I. do Parço.

Raimunda Batista de Souza — E. I. do Piríço.

Raimunda Bilório de Carvalho — E. I. Suá—Suá.

Raimunda Gomes de Carvalho — G. E. Gama Malcher.

Raimundo Barros Lima — E. I. Jacaré Capá.

Professor Não Titulado — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Antonia Bilório de Carvalho — E. I. Jussarateua.

Alvanira da Silva Damasceno — E. I. Airi.

Francisco de Assis da Silva Baia — E. I. do Erecê.

Hélio Onete Rebelo — G. E. Orlando Costa.

Ivonete Pereira de Abreu — E. I. Açu.

Jamile dos Santos Hemer — G. E. Gama Malcher.

João Oliveira Gomes — E. I. Maripá.

Maria Auta de Sousa Figueiredo — E. I. Olho D'Água.

Maria da Conceição Freitas — E. I. do Igarapé das Pedras.

Maria Lina da Silva Gonçalves — E. I. de Amiquara.

Maria Neide Reis Turriel — E. I. Menejó.

Maria Nilza Carvalho — E. I. de Maia, curu.

Nazilda Rebelo Xavier da Silva — G. E. Gama Malcher.

Servente — Ref. I — Salário Mensal .. Cr\$ 163,20

Alice Melo de Lima — G. E. Orlando Costa.

Giselda Sales dos Santos — G. E. Gama Malcher.

Luis Alberto Vieira da Silva — 7a Div. Reg. de Educação.

Maria Alves de Souza Santos — G. E. Prof. Orlando Costa.

Maria José Vasconcelos da Silva — G. E. Gama Malcher.

Maria de Lourdes da Rocha Gomes — G. E. Prof. Orlando Costa.

Raimunda Rodrigues da Silva — G. E. Gama Malcher.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1209/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Mercês Pereira Lima, para exercer como diarista a função de Professor não Titulado, Referência I, na Escola Isolada de Piculaura no município de Ourém, recebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1210/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Afim, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria da Conceição da Silva Madureira — E. I. de Ilha Rasa

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Carmem Rosa Letão Coelho — E. I. do Rio Monção

Maria das Graças Araújo dos Santos — E. I. Ilha das Araras

Maria Daniza de Oliveira Guedes — E. I. Água Preta

Maria José Abreu dos Santos — G. E. Leopoldina Guerreiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1222/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Capitão Poço, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20 de Santana.

Galdina Bezerra dos Reis — Esc. Isolada de Santana

Irene de Assis Alves Ribeiro — Esc. Isolada de Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1223/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 004678/74,

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Maria Ferreira da Cruz, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º. Grau "Maj. Cornélio Peixoto" no município de Santo Antonio do Tauá, recebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1229/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no município de Ananindeua, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Marlene Pinto Gonçalves — E. E. João XXIII.

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60

Maria de Nazaré Queiroz de Souza — E. R. Pte. Dutra.

Nazaré Valdenice dos Santos Alves — E. E. João XXIII.

Maria Dolores Penha da Rocha — G. E. Padre Anchieta.

Rosa Maria Nogueira Azevedo — E. R. Dr. Alcântara.

Maria Carvalho Soares — G. E. Osca, rina Penalber.

Orlandina Tabosa da Silva — Esc. da Pedreirinha.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Odelita Soares Ferreira — E. R. São Vicente.

Maria da Conceição Tabosa da Silva — G. E. Padre Anchieta.

Elza Guimarães de Oliveira — Esc. da Cidade Nova.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Jovita Maria Sousa e Silva — Esc. Reunida de Maguari.

Maria do Céu Sousa da Silva — Esc. Reunida de Maguari.

Claudemira Teles da Silva — Esc. Reunida de Maguari.

Maria Tereza dos Santos — G. E. Osca, rina Penalber.

Maria do Carmo Ataíde — G. E. Osca, rina Penalber.

Corina Cabral Gomes — G. E. Pe. Anchieta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1239/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 003181/74,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º. Grau Padre Champagnat, nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano a função de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

João Alberto de Souza Junes.

Reduzinda Oliver Landeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1243/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Colares, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Osarina de Sousa Ferreira — E. R. Princesa Leopoldina.

Yeda Teixeira de Melo — E. R. D. Pedro I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1244/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Sto. Antonio do Tauá, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Altamira dos Santos Barata — Esc. Regional Espirito Santo.

Benedito Correa dos Santos — Esc. Regional Espirito Santo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1246/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Eulália de Jesus do Amaral, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, no Grupo Escolar "Felipe Patroni", no município de Acará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 01 de janeiro, até

31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1247/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem, como diaristas, no município de Tomé Agu, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Antonia Maria Braga — G. E. Presidente Vargas.

Maria de Fátima Travassos — 6a Divisão Regional de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1249/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, no município de Maracanã, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Fluara Miranda Dornas — Esc. Isolada do Campinho.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Inês Raiol Monteiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1254/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal

Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Abaetetuba, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Vera Lúcia dos Santos Barbosa — E. I. do Rio Assacu

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Raimundo Maria Negrão Dias — E. de 10. Grau Pedro Teixeira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1255/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Breves, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Carmen dos Santos Lobato — Esc. Palácio de Cristal

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Fátima Freitas Fernandes — E. R. C. Sto. Agostinho

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1256/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como, diaristas, na Escola Reunida "Dr. Felisberto Camargo", nesta Capital, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria de Nazaré Souza Reis
Sônia Raimunda Nunes Ferreira
Laura Mitsue Iketani
Maria das Graças de Lima Miranda
Regina Célia Santos Pereira
Maria Cleide Silveira
Maria das Graças Oliveira Silva
Maria José Pantoja do Nascimento
Ruth Olívia de Melo Corrêa
Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Robenita Cândida de Carvalho
Guimarães
Maria Arlete Lima dos Anjos
Lucila Freire de Oliveira
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1288/74—DE/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de São João do Araguaia, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria José Matos da Mota — E. do Km. 92—PA—70
Joselina Martins Ferreira Rocha — G. E. Abel Figueiredo

Professor Não Titulado — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Adenilda Santos Carvalho — E. do Km. 66

Deuzelina Costa Benigno — E. I. de São Domingos do Araguaia

Devanira Rodrigues — E. I. do Km. 68—Rod.

Deraldo Passos Barreto — E. do Km. 92—PA—70

Eunice Alves Moreira — E. do Brejo Grande

Elã de Sousa Albino — G. E. José Martins Ferreira

Francisca Oliveira Lima — E. Pov. de Palestina

Fernandina Ferreira dos Santos — G. E. Dr. Abel Figueiredo

Geralda Batista Barreto — E. do Km. 92—PA—70

Izabel Pereira de Souza — E. I. São Domingos

Judit Pinheiro de Oliveira — E. do Km. 92—PA—70

Maria Alves da Silva — E. I. São Raimundo

Maria Madalena Costa — E. São Domingos

Maria de Nuce Leite — E. do Km. 92—PA—70

Maria Bárbara Costa — E. do Brejo Grande

Maria de Fátima Leal Silva — E. Vila Abel Figueiredo

Maria Clarice Silva Ribeiro — G. E. Exúparo Seixas

Maria da Conceição Mendes Moraes — G. E. Abel Figueiredo

Maria Costa Silva — E. do Brejo Grande

Neuza Oliveira da Silva — E. do Km. 92—PA—70

Odacira Bispo dos Santos — G. E. Abel Figueiredo

Valdereis Costa Lira — G. E. Martins Ferreira

Vilson Apolinário Soares — E. Vila Abel Figueiredo — Km. 92—PA—70

Vilmar Rodrigues Santos — E. do Km. 84—PA—70

Valdeci Ferreira Lima — G. E. Abel Figueiredo

Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Dirce Santana Pereira — G. E. Abel Figueiredo

Elizaldina Borges Apinagés — G. E. Abel Figueiredo

Leny Ferreira Chaves — G. E. José Luis Cláudio

Vigia — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Rosemiro Bispo Dias — G. E. Abel Figueiredo

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1299/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Maria Alice Viana de Azevedo, para exercer, como diarista, no Grupo Escolar Frei Gil de Vila Nova, no Município de Conceição do Araguaia, a função de Professor Primário, Referência IV, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1304/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Catarina Labouré", nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria do Carmo Parente
Suely Brasil Brasil
Oscarina da Costa Pimentel
Maria de Nazaré Tavares Baldez
Maria das Graças Santos Teixeira
Ely Nazaré de Souza Marvão
Maria Elizabete Teixeira

Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Raimunda Pantoja de Araújo
Maria Izuila Alves
Maria Angelina da Costa Silva
Maria Iracema de Albuquerque

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de junho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1317/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau Paulo Maranhão, nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Adjanira Cruz Cabral de Sena
Ercília da Silva Macêdo
Ana Maria da Silva Monteiro
Antonieta Mariza de Melo Seabra
Brígida de Andrade Pinheiro
Elinor Maia da Costa
Flora Célia Barbosa
Iris Salame Berredo Reis
Maria Auxiliadora Mesquita Gomes
Maria de Lourdes Bezerra Lopes
Mirian Luz da Silva
Raimunda Mesquita Gomes
Rosa Maria das Graças Lopes Souto
Vera, Lúcia do Carmo Martins
Aurélia da Rocha Mesquita
Sílvia Bentes Guimarães

Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Tharciza Cordeiro de Castro
Tereza Ferreira Martins
Rociclé Bastos dos Anjos
Raimunda Lopes de Souza
Raimunda Martins da Rocha
Nilza da Silva Costa
Nelma Nazaré Neves Paiva
Mauricélia Cardias de Souza
Marielza Paz
Maria Farias de Sousa
Maria de Lourdes Cardoso Sozinho
Maria de Lourdes Monteiro dos Santos
Lucimar Macedo de Campos
Gizelda Miranda de Campos
Francisca Pinheiro da Costa
Cordélia dos Lirios Viana
Antonia Maria dos Santos
Alda Damasceno Baltazar
Maria Yolanda de Oliveira Souza

Vigia — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Moisés Teodoro de Abreu Reis
Antonio Alcides dos Santos
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de junho de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1320/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Curuçá, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Ref. II — Salário Mensal Cr\$ 165,60

Maria de Lourdes Couto dos Santos
— E. R. do Bairro da Marambaia
Maria do Livramento Teixeira Ne-
grão — G. E. Júpiter Maia

Professor Não Titulado — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria Leonice dos Santos Moura —
Esc. Isolada Marauá

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria de Nazaré Sousa Cordovil —
Esc. Reunida São Pedro
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de junho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1326/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Moju, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Ref.

I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria José Rodrigues Barbosa —
G. E. Lauro Sodré

Maria Salomé Moraes Araújo — E. I. da Colônia do Olho D'Água

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de junho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1328/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Noemi Coelho Athias, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de junho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1329/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Iracy Santiago Pinto, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Fonte Viva", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de junho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1347/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Maria das Graças Miranda da Silva, para exercer, como diarista, na Escola Isolada da Boa Esperança, no Município de Moju, a função de Professor Não Titulado, Referência I, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1354/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar, n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Shirley Oliveira Pompeu, para exercer, como diarista, no Grupo Escolar D. Romualdo Coelho, no Município de Cametá, a função de Professor Primário, Referência IV, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3212)

PORTARIA N. 1378/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 447/74—CORCOF de 28.03.1974,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de São Sebastião da Boa Vista, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV
Salário Mensal — Cr\$ 176,40

Gercina de Oliveira Dias — G.E. Magalhães Barata
 Maria Terezinha Melo Silva — G.E. Magalhães Barata
 Professor Regente — Referência II
 Salário Mensal — Cr\$ 165,60
 Maria das Graças Neves de Farias — G.E. Magalhães Barata
 Antonio Amiraldo Nahum de Sena — G.E. Magalhães Barata
 Gleide Gonçalves Barbosa — G.E. Magalhães Barata
 Jurema Tavares Resque — G.E. Magalhães Barata
 Estelina Auxiliadora de Freitas Monteiro — G.E. Magalhães Barata
 Auricélia Castro Pinheiro — G.E. Magalhães Barata
 Marcinda das Graças Campos Tavares — G.E. Magalhães Barata
 Antonio Neves Marques Lobato — G.E. Magalhães Barata
 Francisca Priscilla Leite — G.E. Magalhães Barata
 Mirtes Naveira Freitas Monteiro — E.R. Antonio Fonseca
 Raimundo Wagner Serrão da Cruz — E.I. São Raimundo
 Maria das Graças Lima da Costa — E.R. Lameira Bittencourt
 José Hélio Tavares — G.E. Magalhães Barata
 Anice Gonçalves Monteiro — E.R. Antonio Fonseca
 Maria Lúcia de Souza — G.E. Magalhães Barata
 Maria de Nazaré Lopes Pereira — G.E. Magalhães Barata
 Professor Não Titulado — Referência I
 Salário Mensal — Cr\$ 163,20
 Maria José de Oliveira Teixeira — G.E. Magalhães Barata
 Maria Domingas dos Santos Costa — E.R. Antonio Fonseca
 Estelita Barbosa Marques — G.E. Magalhães Barata
 Lenita Batista da Silva — E.R. Bernardo Pompeu
 Maria Cruz Oliveira — E.R. Bernardo Pompeu
 Maria Dolores da Cruz Alves — E.I. Coronel Freire
 Maria de Fátima Souza — E.R. Bernardo Pompeu
 Maria Cecília Soares dos Anjos — G.E. Magalhães Barata
 Graciema Balciro da Silva — E.R. Antonio Fonseca
 Eurico de Sena Leão — G.E. Magalhães Barata
 Ester Moraes de Oliveira — E.R. Bernardo Pompeu
 Edna Maria Pinheiro de Melo — G.E. Magalhães Barata
 Raimunda Maria Lopes Gomes — G.E. Magalhães Barata
 Maria Cecília de Matos Castilho — E.I. Rio Tucupí

Maria Amélia Auxiliadora Tavares — E.I. Cocal Miri
 Servente — Referência I
 Salário Mensal — Cr\$ 163,20
 Jorge Gomes de Sena — S.I. São Luis
 Maria Martins Paes Farias — E.R. Bernardo Pompeu
 Maria Divina Ferreira Pantoja — G.E. Magalhães Barata
 Erotildes Farias de Araújo — G.E. Magalhães Barata
 Maria de Nazaré Tavares Garcia — G.E. Magalhães Barata
 Maria José Tavares Barata — G.E. Magalhães Barata
 Maria Auxiliadora Monfredo Brabo de Oliveira — G.E. Magalhães Barata
 Maria do Carmo Tavares — G.S. Magalhães Barata
 Riscione Miranda Gomes — G.E. Magalhães Barata
 Benedita Nahum Morques — E.R. Antonio Fonseca
 Maria das Graças Correa Miranda — E.R. Bernardo Pompeu
 Rosa Carvalho Resque — E.R. Bernardo Pompeu
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de junho de 1974
 Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1713/74—DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
 R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passariño", nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
 Professor Primário — Referência IV
 Salário Mensal — Cr\$ 176,40
 Maria Aguida Gomes de Carvalho
 Rosalina das Graças Moreira da Silva
 Inspetor de Alunos — Referência II
 Salário Mensal — Cr\$ 165,60
 Raimundo D'Assunção Costa
 Professor Não Titulado — Referência I
 Salário Mensal — Cr\$ 163,20
 Maria de Nazaré Cunha Lopes
 Servente — Referência I
 Salário Mensal — Cr\$ 163,20
 Santana Maria Barbosa Pinheiro
 Marlúcia Dias Vieira
 Mercedes Rodrigues da Silva
 Maria Silva de Souza

Leci Souza de Brito
 Leonor Fernandes da Conceição
 Juliana Soares de França
 Ivete Maria da Conceição dos Santos
 Domingas Reis
 Deuzarina Pereira Marvão
 Arlete Rodrigues Amaral
 Zenilde Rodrigues Gomes
 Porteiro — Referência I
 Salário Mensal — Cr\$ 163,20
 Laudelino Batista Rodrigues
 Mário Lopes dos Reis
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1974
 Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1783/74—DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
 R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem, como diaristas, no Município de Oeiras do Pará, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
 Professor Não Titulado — Referência I
 Salário Mensal — Cr\$ 163,20
 Manoel da Costa Brito — E. Rio Branco
 Maria Santiago Monteiro — E. Profa. Graziela
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1974
 Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 1904/74—DP/DEPES
 O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 585/74—CORCOF de 04.04.74,
 R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Celina Corrêa Lobato, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado Referência I, na Escola Estadual do Rio Cotijuba, no Município de Igarapé-Miri, percebendo o Salário mensal de Cr\$ 163,00, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de julho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3212).

PORTARIA N. 2105/74

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.1972, e de acordo com o Of. n. 87/74—DRB de 25.04.74.

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Terezinha de Jesus Nina de Azevedo, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passarinho", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo sua jornada de trabalho, ultrapassar a 240 horas, a partir de marco do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3481).

PORTARIA N. 2111/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.1972 e de acordo com o Of. n. 273/74—DRB de 03.06.74.

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado José Orlando Quadros da Silva, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Guillobel", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo sua jornada de trabalho, ultrapassar a 240 horas, a partir de marco do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3481).

PORTARIA N. 2120/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.1972, e de acordo com o Of. n. 273/74—DRB de 03.06.74.

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas

Suplementares, o Professor Autorizado Francisca Edna de Melo Cabral, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Ruth Passarinho", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de marco do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

OBS: As Portarias acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. em 25/10/74.

(G. — Reg. n. 3481).

AGRICULTURA

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, EM QUE É REQUERENTE.

ALETILDES AGUIAR DE CARVALHO
Considerando que o processo de n. 3132/71, de 10.09.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação; Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação;

Considerando que tendo sido publicado no D. O. n. 22.822 de 24.07.74, a Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Homologo a Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Agricultura para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3469)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLU-

TAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, EM QUE É REQUERENTE.

OLÍMPIO PEIXOTO DE CARVALHO

Considerando que o processo de n. 3130/71, de 10.09.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação;

Considerando que tendo sido publicado no D. O. n. 22.822 de 24.07.74, a Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Homologo a Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Agricultura para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, EM QUE É REQUERENTE.

JOSÉ BISCARO

Considerando que o processo de n. 3698/71, de 20.10.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação;

Considerando que tendo sido publicado no D. O. n. 22.822 de 24.07.74, a Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Homologo a Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Agricultura para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3469)

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é Requerente:

LAIS OLIVEIRA PIRES DE CAMPOS

Considerando que o processo de n. 3163/71, de 15.09.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

Considerando que tendo sido publicado no D. O. 22.822, de 24.07.74, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável à sua requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC, para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. — n. 3469)

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é Requerente:

SEBASTIÃO FERRAZ PIRES DE CAMPOS

Considerando que o processo de n. 2860/71, de 20.08.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

Considerando que tendo sido publicado no D. O. 22.822, de 24.07.74, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC, para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. — n. 3469)

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Marabá, em que é Requerente:

NAOR DOS SANTOS

Considerando que o processo de n. 0546/72, de 11.02.72, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

Considerando que tendo sido publicado no D. O. n. 22.813 de 11.07.74, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC, para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. — n. 3437)

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente.

Enedino Inácio Farias

CONSIDERANDO que o processo de n. 2316/73, de 5.06.73, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

CONSIDERANDO que tendo sido publicado no D.O. n. 22.821, de 23/07/74, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado

(G. — Reg. n. 3.437)

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente.

Margarida Piza de Abreu Sodré

CONSIDERANDO que o processo de n. 3759/73, de 16/08/73, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

CONSIDERANDO que tendo sido publicado no D.O. n. 22.804, de 28/06/74, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado

(G. — Reg. n. 3.437)

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente.

Paulo Edmur Vieira Pimentel

CONSIDERANDO que o processo de n. 3758/73, de 16/08/73, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

CONSIDERANDO que tendo sido publicado no D.O. n. 22.804, de 28/06/74,

a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3.437)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é Requerente:

Rodolfo Assumpção

Considerando que o processo de n. 3762/73, de 16.08.73, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo, do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

Considerando que tendo sido publicado no D. O. n. 22.804, de 28.06.74 a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado.
(G. — Reg. n. 3437)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é Requerente:

Zeferino Lazar

Considerando que o processo de n. 3757/73, de 17.08.73, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo, do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

nico, Jurídico e Administrativo, do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

Considerando que tendo sido publicado no D. O. n. 22.804, de 28.06.74 a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado.
(G. — Reg. n. 3437)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Marabá, em que é Requerente:

Isaias dos Santos Silva

Considerando que o processo de n. 0549/72, de 21.02.72, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo, do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

Considerando que tendo sido publicado no D. O. n. 22.813, de 11.07.74, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado.
(G. — Reg. n. 3437)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Marabá, em que é Requerente:

Maria Conceição dos Santos

Considerando que o processo de n. 0545/72, de 21.02.72, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo, do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação.

Considerando que tendo sido publicado no D. O. n. 22.813, de 11.07.74, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para os ulteriores legais.

Belém, 04 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado.
(G. — Reg. n. 3437)

Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 181/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício encaminhado pelo Eng.º Agr.º Yasunori Egashira, da CASAGRI de Igarapé Açu, em 02 de setembro de 1974, que denuncia irregularidades cometidas pelo funcionário Walter Santos, no desempenho da função pública, acarretando com tal procedimento, situações comprometedoras para o bom nome da repartição.

RESOLVE:

Designar os funcionários, Bacharel em Direito Ignácio José de Castro Campos, Assessor Jurídico, José Maria Braga de Amorim, Diretor do Departamento de Administração e Clélia Clívia Lobato da Silva, Chefe de Expediente do Departamento de Administração, para, sob a presidência do primeiro, em Comissão realizar o respectivo inquérito administrativo, destinado a apurar as denúncias formuladas contra o funcionário Walter Santos, podendo para tanto usar de todos os meios legais indispensáveis ao integral cumprimento de sua missão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3527)

ANÚNCIOS

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A.

C.G.C.M.F. 05.426.838/0001

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1973.

Permanecemos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Barreira do Campo, 10 de fevereiro de 1974

O DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —			— PASSIVO —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			(até 180 dias)		
Contas a receber	3.500,00		Credores Diversos	7.419,34	
Estoques	5.000,00		Bancos — Conta Financiamento	150.000,00	157.419,34
Rebanhos (custo inf. ao de mercado)	201.000,00	209.500,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
IMOBILIZADO			Financiamentos Agro Pecuários		311.000,00
Imobilizações Técnicas	733.124,22		NÃO EXIGÍVEL		
(+) Correção Monetária	210.392,53		Capital (ações de 1.00 cada) 1.656.362,00		
(=) Valor Corrigido	943.516,75		(-) Capital a realizar (7.190,00)		
(-) Depr. e Corr. Monet. dos Dep.	(27.360,65)	916.156,10	1.649.172,00		
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			Desp. Pré-Operacionais Acumul. (596.734,75) 1.052.437,25		
Depósitos p/Investimentos ...		897,30	COMPENSAÇÃO		
COMPENSAÇÃO			Caução da Diretoria		200,00
Ações Cauçionadas		200,00	TOTAL DO PASSIVO		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 1.521.056,59		Cr\$ 1.521.056,59		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —			— RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS —		
ENCARGOS DO EXERCÍCIO			Produção Animal		
Custos			29.400,00		
Dos Rebanhos (inclui depreciações no valor de 2.450,19)	14.790,19		DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS		137.247,07
DESPESAS			TOTAL DO DÉBITO		
Administrativas (inclui impostos e taxas no valor de 4.060,53 e depreciações no valor de 7.332,68)	125.803,73		Cr\$ 166.647,07		
Financeiras (tot. impostos) ..	1.725,00				
Perdas Diversas	23.542,31	151.071,04			
Desp. Indedut. do Imp. Renda		785,84			
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 166.647,07				

Vicente Sampaio Góes Neto
Diretor-Presidente

João Baptista Sampaio Góes
Diretor-Administrativo

Roberto Perondi
Téc. Contabilidade
CRC-PA-IS-215

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A." declaram ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como os livros e documentos que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim, de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Barreira do Campo, 10 de fevereiro de 1974

Mário Rodrigues Chaves

Luiz Antonio França Ribeiro

Waldemar Bianchi

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A. DECLARAÇÃO

Declaramos que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" constantes do anverso conferem com o original e autorizamos a publicação dessas peças.

Barreira do Campo, 10 de março de 1974

VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Diretor-Presidente

ROBERTO PERONDI
Téc. Contabilidade — CRC—PA—IS—215
(T. n. 22075. Reg. n. 4805—Dia—5.11.74)

SUPERFINE MADEIRAS S. A. C.G.C. 04.975.355/001

CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado ... Cr\$ 10.800.000,00
Capital Subscrito ... Cr\$ 7.800.000,00
Capital Realizado ... Cr\$ 7.800.000,00

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas de "SUPERFINE MADEIRAS S/A" a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Rua Quinze de Novembro, 226, salas ns. 411/412, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 11 de novembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- 1 — Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 10.800.000,00 para Cr\$ 13.800.000,00 representado por 10.800.000 ações ordinárias e 3.000.000 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma;
 - 2 — Alteração do artigo 50. dos Estatutos Sociais;
 - 3 — Renúncia do Diretor-Presidente e eleição do seu substituto;
 - 4 — O que ocorrer.
- Belém, 30 de outubro de 1974.
SUTEZO SAKAI
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 4806 — Dias 5, 6 e 7.11.74)

S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS

C.G.C. n. 04.917.837/001

Assembleia Geral Extraordinária
—1a. Convocação—

Convocamos os senhores Acionistas de S.A. Comercial de Estivas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 8 do mês de novembro de 1974 para discutir e deliberar sobre:

- a) Tomadas de contas da Diretoria referentes ao exercício social de 1973;
- b) O que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 22.202 — Reg. n. 4.782 — Dias 1, 2 e 5.11.1974)

MADEIRAS ACARÁ S.A.

C.G.C. n. 04.942.660/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas

desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de novembro de 1974, às 18 horas em sua sede social, à Rua O. de Almeida, n. 24, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1974;
- b) O que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 1974

NEUTO SANGALLI

Diretor-Presidente

CPF n. 003852200

(T. n. 22.204 — Reg. n. 4.785 — Dias 1, 2 e 5.11.1974)

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A.

(CIFEMA)

C.G.C. n. 34906319/0001

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia cinco (5) de novembro próximo, às nove (9) horas, na Sede Social, à Avenida Almirante Barroso n.

165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Homologação do aumento do Capital;
- b) Reforma do Estatuto Social; e
- c) O que ocorrer.

Belém-Pará 23 de outubro de 1974.

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4717 — Dias 25, 30.10 e 5.11.1974)

CIAMA — Cia. de Produtos da Amazônia

C.G.C. 04921201/001

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da CIAMA — Cia. de Produtos da Amazônia, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia cinco de novembro de 1974, às dez horas da manhã, em seu escritório à Rodovia Arthur Bernardes n.º 2718, para tratar e deliberar sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos; b) Composição da Diretoria; c) Alienação de bens imóveis e móveis da sociedade; d) O que mais ocorrer.

Belém, 23 de outubro de 1974.

ANTÔNIO DE JESUS SANTOS
CRUZ — Diretor Industrial.

(T. n. 22184 — Reg. n. 4774 — Dias 25, 30.10, 5.11.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M. T. — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

1º D. E. T. — Procuradoria Distrital

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ART. 54 DO DECRETO N. 73.140/73)

INSTRUMENTO: Termo de Renovação de contrato de Locação de Imóvel.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia Federal do Ministério dos Transportes, através seu 190. Distrito Rodoviário Federal, provisoriamente instalado em Belém-Pará à Rua D. Pedro I n. 52 e o Sr. Isauro Arthur Pereira de Rezende, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília — D. F.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Belém-Pará, aos 22 dias do mês de outubro de 1974.

OBJETO: Locação do imóvel situado em Brasília — D. F., Quadra 705/704, bloco 9, lotes 11 e 13 da Avenida W 3 — Asa Norte Comercial.

PRAZO: Um (01) ano, compreendido entre 01.01.74 a 31.12.74.

VALOR: O valor do contrato, no período de renovação é de Cr\$ 31.104,00 (trinta e um mil cento e quatro cruzeiros).

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: O contrato inicial foi firmado em 19.05.69 entre a extinta Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) e o LOCADOR, sendo sucessivamente renovado por pe-

rfiodos de um (01) ano, sempre mediante dispensa de licitação, fundada no § 2o., do art. 126 do Dec.-Lei 200/67 pelo Vice-Diretor Geral do DNER e mediante termos de renovação aprovados pelo Conselho Administrativo da autarquia. A presente renovação também foi objeto de dispensa de licitação pela autoridade competente.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 04 de novembro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS
ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017
(Ext. — Reg. n. 4812 — Dia 5.11.74)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual no Pará

— EDITAL —

Tomada de Preços n. 14/74

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro do corrente exercício, às 10 horas na Seção de Material, localizada à rua Padre Prudêncio n. 220, nesta Cidade, aceitará propostas para o fornecimento de 1 (um) MOTOR DIESEL — MARITIMO V-8 — 4 tempos, para equipar rebocador de estrutura de aço, de que trata a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

O Edital, acha-se afixado na portaria da Diretoria Estadual, no endereço acima indicado.

(Ext. Reg. n. 4791 — Dias: 5, 9.11.74).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual no Pará

— EDITAL —

Tomada de Preços n. 15/74

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 14.11.74., às 10:00 horas na Seção de Material localizada à Rua Padre Prudêncio 220, aceitará proposta para o fornecimento de MATERIAIS AGRÍCOLAS, de que trata a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

O Edital, acha-se afixado na portaria da Diretoria Estadual, no endereço acima indicado.

(Ext. Reg. n. 4801 — Dia: 5.11.74).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Termo Aditivo ao convênio firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a execução das obras aprovadas pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério de Educação e Cultura, como abaixo melhor se especifica:

Pelo presente instrumento, a Fundação Educacional do Estado do Pará, de ora em diante denominada simplesmente FEP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Sr. Dr. Salomão Marcos Pinto, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de ora em diante denominada simplesmente SEVOP, neste ato representada por seu titular Sr. Dr. Osmar Pinheiro de Souza, celebram o presente Convênio, para a execução das obras de construção da Escola Superior de Educação Física do Pará, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A FEP, repassará à SEVOP, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para aplicação das obras de construção da Escola Superior de Educação Física do Pará, rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério de Educação e Cultura, conforme consta do Processo n. 3890/73-DED, cuja cópia passará a fazer parte integrante deste Convênio.

SEGUNDA: — O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), repassados pela FEP à SEVOP, correrão à conta dos recursos repassados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério de Educação e Cultura, oriundos do Fundo da Loteria Esportiva Federal, projeto n. 09.09.1.068-10 — APOIO A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO SUB-PROGRAMA, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS — CATEGORIA ECONÔMICA — 4.3.7.1 04, exercício de 1974 conforme empenho n. 003/74-FEP.

TERCEIRA: — Os recursos repassados pela FEP à SEVOP, só poderão ser movimentados para o fim exclusivo de liquidação da despesa de que trata o

presente Convênio, obrigando-se a SEVOP a prestar contas de sua aplicação no presente exercício, na forma regulamentar estabelecida, observando ainda as instruções gerais em vigor no Ministério de Educação e Cultura e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio da FEP, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

QUARTA: — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à FEP, por intermédio de seu Diretor Superintendente ou representante e ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério de Educação e Cultura, por seu Diretor Geral ou representante, os quais poderão solicitar quaisquer informações ou vistorias à execução do projeto, obrigando a SEVOP a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula.

QUINTA: — A SEVOP obriga-se a entregar as obras construídas ou adquiridas com auxílio financeiro de que trata este Convênio, na data de trinta (30) de janeiro de 1975.

SEXTA: — O Foro para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir com base neste instrumento, é o da Capital do Estado do Pará, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e convenientes, assinam as partes este Termo, mandado datilografar em cinco (5) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de outubro de 1974.

SALOMÃO MARCOS PINTO

Pela FEP

OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Pela SEVOP

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 4802 — Dia 5.11.74)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no

Arquivo da IMPRENSA

OFICIAL e no Posto de

Vendas (Centro)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL "JUÍZO DE DIREITO DA 9a. VARA"

Cartório do Quinto Ofício EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara do Cível desta Comarca,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 396, de Execução em que são partes como Autor Banco União Comercial S/A e Réus, São José de Ribamar Industrial e Cabotagem Ltda. e Clovis Ferreira Jorge, tendo o Autor como seu Patrono o Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo, cujo processo pelo Juízo de Direito da 9a. Vara e. expediente do Cartório do Quinto Ofício, que atendendo ao que me foi requerido pelo Autor, e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido aos 31 dias do mês de outubro do corrente ano, autorizou a venda em hasta pública dos bens abaixo descritos, com as respectivas avaliações, pertencentes aos executados que serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima das respectivas avaliações, pelo porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer no dia 25 de novembro do corrente ano, às 11,00 horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de Juízo de Direito da 9a. Vara. Se não houver licitante para a 1a. praça os bens serão leiloados no dia 5 de dezembro às 11,00 horas no mesmo local supra mencionado pelo maior preço oferecido. Bens a serem vendidos em hasta pública: Terreno edificado nesta cidade, situado à Avenida Independência, coletado sob o n. 836, plaqueamento moderno, antigo 416, medindo 6,10x55,00 de frente e de fundos, respectivamente, ou o que tiver e for realmente encontrado, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 2o. Ofício desta Comarca, sob o número de ordem 12.181, fls. 145, livro n. 3-J, com as características que seguem: Construção mista em alvenaria e enchimento, cobertura de telhas de barro comum, assobradada, servida por uma porta e portão para entrada de veículos, contendo na parte térrea: —

grande salão forrado e com piso mosaicado, um quarto e outra dependência, ambos com pisos mosaicados. Na parte superior, contém: hall de escada, sala-varanda conjugadas todas forradas e assobalhadas com acapú e amarelo, três quartos, sala de banho e sanitários, mosaicados e com paredes revestidas de azulejos e cozinha, possuindo quintal murado e é servida na parte superior por três janelas de frente, avaliada em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); Um navio-motor denominado "San José" com as características que seguem: Inscrição n. 15.362 — divisão 2; sub-divisão C, classe C, pequena cabotagem, 51m, 60 de comprimento, 1m.4 de calado máximo, 30m. 04 de contorno, 7m.38 de boca, 1m.60 de pontal, tonelagem bruta: 172.413 — tonelagem líquida: 146.265. Motores marca "Penta", suíço, modelo MD 67 R-n. 363 3 364. 6 cilindros e 6 tempos cada um e 2.400 RPM. Velocidade: 12MPH. Construção de aço, máquina "Diesel" n. 2, potência 87 cavalos. Aparelho popular, hélices, óleo diesel. Está devidamente transcrito no Livro de Registro de n. 25, fls. 203, sob n. 5.571, no Registro de Propriedades Marítimas. Avaliado em Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros). O navio penhorado encontra-se sob a guarda do Sr. Clovis Ferreira Jorge, na Serraria São José de Ribamar, na Av. Bernardo Sayão n. 3684. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação bem como as comissões do escrivão e porteiro dos auditórios, mais a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital e por cópia publicada pela imprensa uma vez no órgão oficial do Estado e três vezes em jornal local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência pelo menos de vinte dias e a terceira no dia da venda, ou se neste não for publicado o jornal, no dia da edição anterior na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, de Belém, Capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro de 1974. Eu Joaquim Matias Felipe, escrevente juramentado que no impedimento ocasional do titular, subs-

crevi.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Juiz de Direito da 9a. Vara desta Comarca
(Ext. — Reg. n. 4807 — Dia 5.11.74)

PROTESTO DE LETRAS — EDITAL —

Faço saber por este Edital a N. Nagib, Isa Representações Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184, 1º andar, da parte do Banco do Estado do Pará S/A e Banco Itaú S/A para a pontamento e protesto, por falta de pagamento as duas duplicatas de contas mercantis ns. 09-B e 023-A no valor de Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 700,00, vencidas em 15.10.74 e 30.9.74 por V. S. aceitas a favor de Parada das Roupas Ltda. e Opus Representações Editora e Livraria Ltda., respectivamente, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 01 de novembro de 1974.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficiala do Protesto de Letras —
1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 4811 — Dia 5.11.74)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram em Cartório com vista ao recorrido, os autos de Recurso Extraordinário interposto pela Companhia Real Brasileira de Seguros, por seu advogado, Doutor Egydio Salles, contra José Antonio de Lima a fim de serem arrazoados por seu procurador judicial, Doutor José Reis Ferreira, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém,
1º de Novembro de 1974.

Wilson Rabelo

Escrivão

(G. Reg. n. 3545)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram neste Cartório com vista à embargada, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, entre partes, como embargante — Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — PARABOR (Advogado Cristovam, C. Gonçalves) e embargada — Indústria de Pneumáticos Firestone S.A. a fim de serem impugnados por seu advogado Edilson Barroso, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 31 de outubro de 1974.

Wilson Rabelo

Escrivão

(G. Reg. n. 3543)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que se encontram em Cartório, pelo prazo estabelecido em lei os autos de Embargos Cíveis — Soure — Embte., Sebastião de Aguiar Nunes (adv. dr. Afonso Pinto da Silva) — e, Embdo., Emanuel da Cunha Gusmão

Mendes (adv. dr. Hamilton Ferreira de Souza), a fim de serem ditos embargos impugnados no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Olytho Toscano

Escrivão do feito

(G. Reg. n. 3541)

Anúncio de Julgamento da 2a.**Câmara Penal Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 7 de novembro para julgamento do seguinte feito:

Recurso Penal "Ex Officio" de Soure
Repte: A doutora Juíza de Direito da Comarca.

Recdo: Luis José de Melo (Dr. Julio Gasparino Vilaça da Silva)

Relator: Desembargador Edgard Vianna.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 31 de outubro de 1974.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 3542)

Anúncio de Julgamento da 3a.**Câmara Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 8 de novembro para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital

Apte: Aloysio de Andrade Melo (Dr. Floriano Gaspar Barbosa)

Apdo: Pedro Paulo Assumpção (Doutor Antonio Carlos Saboia Jr.)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 01 de novembro de 1974.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 3544)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO**5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém**

PORTARIA N.º 02/74 DE 21

DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE designar o funcionário José Alexandre de Mello Júnior, Técnico de Serviço Judiciário, Classe A, lotado e em exercício nesta Junta, para substituir a Chefe de Secretaria titular, Lucinda Irene de Barros Ferreira, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 do corrente a 19 de novembro de 1974.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 5.ª JCI de Belém

Homologada pelo Exm.º Sr. Dr. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz-Presidente do TRT da 8.ª Região, em data de 22 de outubro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P-840/74.

(G. — Reg. n. 3534)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**DA 8.ª REGIÃO**

PORTARIA N.º 328 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo n.º TRT P-705/74, Concurso C-82,

RESOLVE:

DESIGNAR a Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, Marilda Ricardina Farias Weber, para viajar à cidade de Porto Velho, no período de 08 a 12 de novembro próximo, no interesse do serviço, com referência à realização do Concurso C-82, para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, na Oitava Região, concedendo-lhe quatro (4) diárias, no valor unitário de Cr\$ 193,20 (Cento e Noventa e Três Cruzeiros e Vinte Centavos), e passagem aérea no trecho Manaus-Porto Velho-Manaus.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3457)

PORTARIA N.º 329 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 2.ª JCI de Belém, no período de 7.01 a 07.03.1975, durante o qual permanecerá em gozo de férias a titular da mesma.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3474)

PORTARIA N.º 330 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, para assumir a Presidência da 3.ª JCI de Belém, no período de 07 de janeiro a 07 de março de 1975, durante o qual permanecerá em gozo de férias a titular da mesma.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3474)

PORTARIA N.º 331 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo n.º TRT P-705/74, Concurso C.82,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, Manoel Barros Pereira, para viajar à cidade de Capanema, no período de 08 a 11 de novembro próximo, no interesse do serviço, com referência à realização do Concurso C.82, para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, na Oitava Região, concedendo-lhe três (3) diárias, no valor unitário de Cr\$ 265,65 (Duzentos e Sessenta e Cinco

Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), e passagem rodoviária no trecho Belém-Capanema-Belém.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3457)

PORTARIA N.º 332 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo n.º TRT P-705/74, Concurso C.82,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Chefe de Secretaria da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de

Manaus, Francisco Caetano de Andrade, para viajar à cidade de Itacoatiara, no período de 08 a 11 de novembro próximo, no interesse do serviço, com referência à realização do Concurso C.82, para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, na Oitava Região, concedendo-lhe quatro (4) diárias, no valor unitário de Cr\$ 289,80 (Duzentos e Oitenta e Nove Cruzeiros e Oitenta Centavos), e passagem rodoviária no trecho Manaus-Itacoatiara-Manaus.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3457)

PORTARIA N.º 334 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada a dois de outubro corrente,

R E S O L V E :

DESIGNAR os Exmos. Srs. Juizes

Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da 8.ª Região, constantes da tabela anexa, para participarem do Seminário Sobre Temas de Atualização em Direito Processual, a se realizar nesta cidade, no período de 4 a 6 de novembro próximo vindouro, concedendo-lhe quatro (4) diárias no valor unitário de Cr\$ 418,60 (Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros e Sessenta Centavos), trânsito nos

dias 2, 3 e 7 do referido mês e passagens aéreas e fluviais, conforme tabela anexa.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3457)

TABELA REFERENTE A PORTARIA N.º 334, DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

MAGISTRADOS	JUNTAS	TRECHOS DAS PASSAGENS AÉREAS
Exmo.º Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello	Pte. 1.ª JCJ — Manaus	Manaus_Belém-Manaus
Exm.º Sr. Dr. Benedicto Cruz Lyra	Pte. 2.ª JCJ — Manaus	Manaus_Belém-Manaus
Exm.º Sr. Dr. Donald Percy Jana Y Montenegro	Pte. 3.ª JCJ — Manaus	Manaus_Belém-Manaus
Exma. Sra. Dra. Lucy Stone Bivar Rodrigues	Pte. JCJ — Rio Branco	Manaus_Belém-Manaus
Exma. Sra. Dra. Iracilda Câmara Corrêa	Pte. JCJ — Porto Velho	Porto Velho_Belém-Porto Velho
Exm.º Sr. Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra	Pte. JCJ — Itacoatiara	Itacoatiara-Belém-Itacoatiara
Exm.º Sr. Dr. Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça	Pte. JCJ — Santarém	Santarém-Belém-Santarém
Exma. Sra. Dra. Maria Adelaide Sento Sé Gravatá	Pte. JCJ — Macapá	Macapá-Belém-Macapá
Exm.º Sr. Dr. Lóris Rocha Pereira	Pte. JCJ — Abaetetuba	Abaetetuba-Belém-Abaetetuba
Exm.º Sr. Dr. Reinaldo Teixeira Fernandes	Pte. JCJ — Breves	Breves-Belém-Breves
FLUVIAIS		
Exm.º Sr. Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro	Pte. JCJ — Parintins	Parintins-Belém-Parintins
Exm.º Sr. Dr. Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues	Pte. JCJ — Capanema	sem direito a passagens
Exm.º Sr. Dr. Haroldo da Gama Alves	Pte. JCJ — Castanhal	sem direito a passagens

Serviço do Pessoal, em 22 de outubro de 1974.

MARIA DE BELÉM DOS SANTOS MENEZES

Técnica de Serviços Judiciários "A", em substituição à Diretora do Serviço do Pessoal

VISTO:

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA N. 336 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 02 de outubro corrente,

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, para participar do SEMINARIO SOBRE TEMAS DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL a se realizar nesta cidade, no período de 04 à 06 de novembro próximo vindouro, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco—Belém—Rio Branco e trânsito nos dias 2, 3 e 7 do referido mês.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. — n. 3474)

PORTARIA N. 337 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 02 de outubro corrente,

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. Othilio Francisco Tino, Suplente de Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, que se encontra no exercício da Presidência da 3a. JCJ de Manaus, por motivo de férias do titular para substituir, sem prejuízo daqueles encargos, o Exmo. Sr. Dr. Benedicto Cruz Lyra, Juiz do Trabalho Presidente da 2a. JCJ daquela cidade que virá à Belém, a fim de participar do SEMINARIO SOBRE TEMAS DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL, a se realizar nesta cidade, no período de 04 à 06 de novembro próximo vindouro.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. — n. 3457)

PORTARIA N. 338 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-822/74,

RESOLVE:

Fixar o período de 23 de outubro a 23 de dezembro do corrente ano, a fim de que a Técnica de Serviços Judiciários, classe B, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Evairinta Assis de La-Rocque Coelho, goze o terceiro bimestre da licença especial referente ao decênio 1956/66.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3474)

PORTARIA N. 339 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

I — Alterar, em parte, a Portaria n. 299, de 03.10.74, que designou o Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Suplente de Juiz Presidente da JCJ de Santarém, para substituir o titular da JCJ de Abaetetuba no período de 07.01 a... 28.03.75;

II — Designar para aquele encargo a Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho Substituta Marilda Wanderley Coêlho Vianna, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Belém — Abaetetuba — Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3474)

PORTARIA N. 340 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P-805/74,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 299, de 3 de outubro corrente, para determinar que o Exmo. Sr. Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Suplente de Juiz Presidente da JCJ de Santarém, substitua o titular da JCJ de Abaetetuba, no período de 1a 19 de dezembro do ano em curso.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N. 341 — DE 23 DE

OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria 297, de 1º de outubro corrente que designou o Exmo. Sr. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região, para assumir a Presidência da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 7 de janeiro a 7 de março de 1975, designando para aquele encargo, no mesmo período, o Exmo. Sr. Dr. José Lancry, Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3474)

Regimento Interno e Resoluções da Junta Co- mercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO
ARQUIVO DA IMPRENSA
OFICIAL.